

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS/SC
PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo ACT 2016 nomeada pela **Portaria nº 240, de 27 de Setembro de 2016,** no uso de suas atribuições legais, e a empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas: **PS Concursos**) **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano e do 6º ao 9º ano), EJA (Educação de Jovens e Adultos) e para o cargo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil da Rede Pública Municipal com base na Lei nº 1983/2011 o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, efetuar seu cadastro e sua inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.3** O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos de cada cargo estarão disponibilizadas nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR*	20h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. <u>Remuneração: R\$ 1.145,95</u> ou Certificado de conclusão do Magistério. <u>Remuneração: R\$ 1.079,06</u> Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. <u>Remuneração: R\$ 1.079,06</u>

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	CR*	20h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>ou Certificado de conclusão do Magistério. Remuneração: R\$ 1.079,06</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. Remuneração: R\$ 1.079,06</p>

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) e EJA

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) e EJA	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Português.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área - Português.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>
2	Professor Ciências (6º ao 9º ano) e EJA	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Ciências.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Ciências.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>
3	Professor Matemática (6º ao 9º ano) e EJA	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Matemática.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Matemática.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>
4	Professor História (6º ao 9º ano) e EJA	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - História.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a</p>

				partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - História. Remuneração: R\$ 1.079,06
5	Professor Geografia (6º ao 9º ano) e EJA	CR*	20H	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Geografia. Remuneração: R\$ 1.145,95 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Geografia. Remuneração: R\$ 1.079,06
6	Professor Química (EJA)	CR*	20H	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Química. Remuneração: R\$ 1.145,95 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Química. Remuneração: R\$ 1.079,06
7	Professor Sociologia (EJA)	CR*	20H	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Sociologia. Remuneração: R\$ 1.145,95 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Sociologia. Remuneração: R\$ 1.079,06
8	Professor Filosofia (EJA)	CR*	20H	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Filosofia. Remuneração: R\$ 1.145,95 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Filosofia. Remuneração: R\$ 1.079,06
9	Professor Física (EJA)	CR*	20H	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Física. Remuneração: R\$ 1.145,95 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Física. Remuneração: R\$ 1.079,06

10	Professor Biologia (EJA)	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Biologia.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Biologia.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>
----	---------------------------------	-----	-----	---

ÁREA 4 – INGLÊS (1º AO 9º ANO) e EJA

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Inglês (1º ao 9º ano) e EJA	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Inglês.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Inglês.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>

ÁREA 5 – LÍNGUA ITALIANA (1º AO 9º ANO)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Italiana (1º ao 9º ano)	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Língua Italiana.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Língua Italiana e/ou curso de Formação em Língua Italiana – CCI Centro di Cultura Italiana).</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>

ÁREA 6 – ARTES (DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO e EJA).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Artes (Educação Infantil: Pré Escola / Ensino Fundamental: 1º ao 9º Ano) e EJA.	CR*	20H	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior com licenciatura em Artes, licenciatura em Artes Visuais, ou Educação Artística.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.145,95</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Artes ou Artes Visuais.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.079,06</p>

ÁREA 7 – EDUCAÇÃO FÍSICA (DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO e EJA).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Física (Educação Infantil: Pré Escola / Ensino Fundamental: 1º ao 9º Ano) e EJA.	CR*	20H	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Educação Física. Remuneração: R\$ 1.145,95 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Educ. Física. Remuneração: R\$ 1.079,06

ÁREA 8 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil e Creche	CR*	30h	Certificado de conclusão do Ensino Médio. Remuneração: R\$ 970,47

* CR = Cadastro de Reserva

NOTA 01: As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal nº. 1479/2003** e leis correspondentes.

NOTA 02: Em relação às remunerações do Professor, registra-se que não estão incluídos os 10% da regência de classe. O vencimento é proporcional à carga horária estabelecida, que será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos diferentes simultaneamente.

3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE

3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **07/10/2016 a 06/11/2016**.

3.1.2 Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/sideropolis;
- Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante, e seguir os passos constantes no **ÍTEM 3.2** deste edital.

3.1.3 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.

3.1.4 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.

3.1.5 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer nos dias **10/10/2016 a 07/11/2016** em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação de SIDERÓPOLIS, munido dos seguintes documentos:

- Formulário de Pré-inscrição impresso;

- b) CPF e Carteira de Identidade (**original e cópia**);
 - c) Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);
 - d) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (**original e cópia**);
 - e) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (original e cópia).
 - f) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência.
 - g) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- 3.2.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
- 3.2.3** O candidato portador de deficiência deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.
- 3.2.4** No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.
- 3.3.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/sideropolis nos últimos dias de pré-inscrição on-line.
- 3.3.3** A PS Concursos e a Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 3.3.4** Os candidatos que não tiverem equipamentos ou acesso a Internet para efetivar a sua inscrição, poderão dirigir-se a sala da Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal situada na Rua Presidente Dutra, Centro, em Siderópolis/SC, em horário de expediente.

3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicadas e deferidas parcialmente (preliminar) no dia **08/11/2016** e definitiva (após prazo de recursos) no dia **11/11/2016** pela autoridade competente, ambas até as **23h:59min**. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
- 3.4.2** Nas mesmas datas serão publicadas as listas de inscrições Indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- 4.2** Estar no gozo de direitos políticos e cívicos;
- 4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.5** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação.

- 4.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão de caráter temporário por contrato.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Não possuir antecedentes criminais
- 4.9 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- 4.10 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a. **Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b. **Prova de Títulos** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório.

5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

5.1.2.1 Provas de todos os cargos

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e interpretação de texto, 10 (dez) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.2.3 O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.

5.1.2.4 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **$NPE = (NA \times 0,5)$ onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**

5.1.2.5 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

5.1.2.6 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.2.7 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.1.2.8 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.2 PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	6,00	1	6,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	5,00	1	5,00
Especialização	Diploma devidamente registrado.	4,00	1	4,00
Licenciatura na Área	Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	3,00	1	3,00

Cargo: Auxiliar de Educação

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura na Área	Diploma de curso superior na área da pedagogia	6,00	1	6,00
Magistério	Diploma de magistério	5,00	1	5,00

5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2015 a 24/09/2016**, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
80 horas	4,0 pontos	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova escrita será realizada no dia **27/11/2016**, na **Escola de Educação Básica José do Patrocínio**, localizada na Rua Professor Renato Melillo – Centro – SIDERÓPOLIS/SC.
- 6.2 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3 Para os candidatos inscritos em **01 (um) cargo**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início até às **09h00min**.
- 6.4 Para os candidatos inscritos em **02 (dois) cargos**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 50 minutos** com início até às **09h00min**.
- 6.5 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.
- 6.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

- 6.7** As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 6.8** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.10** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 6.11** A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 6.12** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.13** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.14** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.15** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.16** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.17** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.18** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 6.19** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.20** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.21** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.22** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.23** Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.24** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.25** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham guarda parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.26** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

- 6.27** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.28** A Comissão do Processo Seletivo e a PS CONCURSOS poderão, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar a realização e o bom andamento do Certame.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA ESCRITA}) \times 7 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS + HORAS DE CURSO}) \times 3.$$

- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso);
 - Obtiver a maior idade;
 - Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
- 7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5** A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal www.processosseletivos.com.br/sideropolis, no dia **07/12/2016**.
- 7.6** A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.processosseletivos.com.br/sideropolis e www.sideropolis.sc.gov.br, no dia **09/01/2017**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
 - Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
 - Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 8.2** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos prazos e horários estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 8.3** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.4** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias

provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

- 8.5** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 9.3** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.4** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
- 9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição, e complementado pelo preenchimento do ANEXO III desde edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.7** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência, determinadas neste Processo Seletivo passará a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 9.9** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 9.10** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 10.1** Fica delegada competência à PS CONCURSOS para:

- a)** Organizar programas e inscrições no portal da internet;
- b)** Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
- c)** Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
- d)** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- e)** Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo.

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

- a) Elaborar e responder pelo edital;
- b) Conferir, aprovar e publicar o edital;
- c) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- d) Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
- e) Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições;
- f) Entregar toda a documentação referente as validações de inscrições e recursos a PS Concursos após o término de cada fase.

11 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar exames médicos admissionais e a critério do médico avaliador responsável poderão requisitar exames complementares e emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

11.2 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de SIDERÓPOLIS/SC, situada na Rua Presidente Dutra, Centro, em Siderópolis/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x 4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12 DA ESCOLHA DE VAGAS

12.1 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação, de acordo com o horário, data e local a serem divulgados.

12.2 A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.

12.3 O candidato deverá escolher a vaga existente de 10, 20 e 30 horas na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.4 O candidato que escolher a vaga e não assumir no tempo previsto, será considerado desistência, sendo eliminado do processo seletivo.

12.5 O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte.

- a) Para a 1ª chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
- b) Para a 2ª chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.

- 12.6** O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
- 12.7** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato;
- 12.8** A avaliação de desempenho neste caso será comprovada através de relatórios, onde no mínimo 02 (duas) pessoas da referida escola e 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação assinem cada um deles;
- 12.9** O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no subitem 12.7 não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2017 e implicará no indeferimento de sua inscrição para o ano letivo de 2018, com ressalvas para defesa.
- 12.10** Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2017 em ordem classificatória. A primeira chamada acontecerá conforme cronograma descrito no Anexo I. As demais chamadas serão feitas por e-mail (endereço deixado pelo candidato na inscrição) e por telefone (até 2 tentativas, para o comparecimento em 24 horas, ficando sob a responsabilidade do candidato, manter o número do telefone e e-mail informado disponível para atendimento).
- 12.11** O candidato chamado deverá se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga. Aquele que não comparecer e/ou não aceitar nenhuma das vagas oferecidas aguardará o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 12.12** O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Setor Pessoal munidos das documentações exigidas para o contrato e assim assumir as aulas/ ou vaga escolhida. Passando o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 12.13** Ao (a) candidato (a) que escolher vaga em um determinado período matutino ou vespertino não será permitida a troca de período exceto quando for por permuta na mesma área. Caso desista da vaga passará para o final da lista de classificados.
- 12.14** O (a) candidato (a) que escolher vaga de Educação Infantil (Creches) trabalhará conforme calendário escolar da creche.
- 12.15** Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito a nova escolha no ano letivo.
- 12.16** Os locais da escolha de vagas serão os seguintes:
- a) Para os cargos de Educação infantil (Creches e Auxiliares) a escolha será feita no **CEI Criança Cidadã** – Avenida Dezenove de Dezembro, nº 25 – esquina com a Rua Siderúrgica – Centro.
 - b) Para os cargos de 1º ao 5º ano e os demais cargos, a escolha será feita na Secretaria Municipal de Educação - Prédio da Prefeitura – Rua Presidente Dutra 01, centro
- 12.17** As datas de escolha de vagas estarão disponibilizadas no ANEXO I deste edital

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 13.3** Será excluído do certame o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das fases do certame;
 - Não pontuar na prova objetiva;
 - Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

- Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 13.4 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a proteção do regime da **CLT**.
 - 13.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.
 - 13.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
 - 13.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
 - 13.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
 - 13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
 - 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela PS CONCURSOS e pela Comissão do Processo Seletivo.
 - 13.11 O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/sideropolis, no site www.sideropolis.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS.
 - 13.12 Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
 - 13.13 Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
 - 13.14 Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do Requerimento do candidato com deficiência.
 - 13.15 Faz parte deste edital o **Anexo IV** – Do formulário para recurso.
 - 13.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 - 13.17 Revogam-se as disposições em contrário.

SIDERÓPOLIS/SC, em 04 de OUTUBRO de 2016.

ROSÂNGELA ROSSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016**, a data, o local e o horário da prova.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	04/10/2016
Período de pré-Inscrições Online	07/10/2016 a 06/11/2016
Período de validação das inscrições (junto à Secretaria Municipal de Administração)	10/10/2016 a 07/11/2016 <i>(Das 08:00h as 12:00h)</i>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/11/2016
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	09 e 10/11/2016 <i>(Das 08:00h as 12:00h)</i>
Homologação e Divulgação Definitiva das Inscrições	11/11/2016
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	27/11/2016
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	28 e 29/11/2016 <i>(Das 08:00h as 12:00h)</i>
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	07/12/2016
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	08 a 09/12/2016 <i>(Das 08:00h as 12:00h)</i>
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	09/01/2017
Escolha de Vagas dos cargos de Ed. Infantil (Creches) e Auxiliar de Ensino.	31/01/2017 <i>Às 8h:30min</i>
Escolha de vagas do cargo professor ensino fundamental I (1º ao 5º ano)	02/02/2017 <i>Às 8h:30min</i>
Escolha de vagas para demais cargos de professor	03/02/2017 <i>Às 8h:30min</i>

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Para os candidatos inscritos em **01 (um) cargo**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início até às **09h00min**.

Para os candidatos inscritos em **02 (dois) cargos**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 50 minutos** com início até às **09h00min**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

SIDERÓPOLIS/SC, em 04 de OUTUBRO de 2016.

ROSÂNGELA ROSSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016**, Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)

Para todos os cargos:

*Função social da escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; **Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon)**; Inclusão digital; Teorias do conhecimento (Paulo Freire); **Educação Inclusiva; Planejamento e avaliação**; Legislação da educação básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades; Diretrizes curriculares nacionais da educação básica.*

2. LINGUA PORTUGUESA (05 questões)

Para todos os cargos

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Funções da linguagem, 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação gráfica; 8. Emprego do sinal indicativo de crase; 9. Pontuação; 10. Emprego e descrição das classes de palavras; 11. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 12. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 13. Fonética e Fonologia Fonema e Letra 14. Ortografia; 15. Recursos sonoros 16. Vícios de linguagem 17. Lexicologia 18. Polissemia 19. Sinônimos e antônimos 20. Homônimos e parônimos; 21. Morfologia 22. Estrutura das palavras 23. Formação das palavras 24. Neologismos e Estrangeirismos.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (05 questões)

3.1.1 - Educação Infantil

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor;

3.1.2 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

3.1.3 - Auxiliar de Ensino para Educação Infantil.

Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

3.1.4 – Educação Física

*Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. **Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.***

3.1.5 – Artes:

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. **Parâmetros curriculares nacionais: Arte.**

3.1.6 – Língua Portuguesa.

Compreensão de textos contemporâneos. 2. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. 3. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. 4. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. 5. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. 6. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). 6.1 Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. 6.2 Emprego das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 6.3 Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. 6.4 Elipse. 6.5 Colocação de termos na oração. 6.6 Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. 6.7 Emprego dos sinais de pontuação. 7. Conotação e denotação – figuras de linguagem. **Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa.**

3.1.7 – Inglês

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

3.1.8 – Matemática

1. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 2. Múltiplos e Divisores. 3. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. 4. Número e suas operações. 5. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. 6. Regra de Três simples e composta. 7. Divisão proporcional. 8. Proporcionalidade: Razão e proporção; 9. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. 10. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. 11. Geometria Plana e espacial. 12. Sequências e progressões. 13. Matrizes e Determinantes. 14. Sistemas Lineares. 15. Análise Combinatória. 16. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. 17. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 18. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. 19. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. 20. Polinômios e Equações Algébricas. 21. Noções de limites, derivadas e integrais. 22. Porcentagem. 23. Volumes dos principais sólidos geométricos Princípio Multiplicativo. 24. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. 25. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 26. **Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.**

3.1.9 – Geografia

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 2. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 3. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; 5. Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais,

desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 6. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. 7. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. 8. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, organização interna da cidade capitalista. 9. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. 10. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 11. Geografia regional do mundo. **12. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia.**

3.1.10 – História

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais de História.

3.1.11 – Ciências

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.

3.1.12 - Língua Italiana

1. Verbos: indicativo presente, passado prossimo, futuro semplice, futuro anteriore, imperfeito. 2. Substantivo: Adjetivos, Artigos. 3. Pronomes: possessivo, relativo e interrogativo. 4. Preposições. Separação silábica e interpretação de texto.

3.1.13 - Sociologia.

1. Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social. 2. Teorias sociológicas clássicas COMTEMPORÂNEAS; DURKHEIN, ENGELS, MARX e WEBER. 3. O desenvolvimento da sociologia no Brasil; 4. O surgimento do pensamento sociológico: conceito de

sociologia e de sociedade; 5. Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial; 6. As correntes filosóficas e suas influências na organização e comportamento social; 7. Movimentos sociais – Formas de organização da sociedade: movimento de mulheres, negros, operários, índios, eclesiais de base, urbanos, trabalhadores rurais; 8. Instituições sociais; 9. A família como uma instituição em mudança: gênero, casamento e sexualidade, o papel do homem e da mulher na sociedade atual; 10. Escola: origem e função social, a escola na sociedade de classes, a escola pública, democrática e de qualidade social. **11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Sociologia.**

3.1.14 - Filosofia.

1. Acepções do termo filosofia. 2. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. 3. Mito e razão. 4. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filósofo. 5. Escolas filosóficas e principais representantes. 6. Conceção de mundo ou problema ontológico; 7. Conceção de conhecimento ou problema epistemológico; 8. Conceção de homem ou problema antropológico; 9. Conceção de beleza e de ludicidade ou problema estético; 10. Conceção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. **10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Filosofia.**

3.1.15 - Biologia

1. Classificação dos seres vivos. 2. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; 3. Fisiologia. 4. Histologia. 5. Citologia. 6. Reprodução dos seres vivos. 7. Bioquímica e ecologia; 8. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia, vírus. **9. Parâmetros Curriculares Nacionais de Biologia.**

3.1.16 - Física.

1. Noções de ordem de grandeza. 2. O movimento, o equilíbrio e as leis da física. 3. Energia, potência e trabalho. 4. Fenômenos elétricos e magnéticos. 5. O calor e os fenômenos térmicos. 6. Mecânica e o funcionamento do universo - Leis de Kepler. 7. Medidas e unidades do SI; 8. Cinemática escalar e vetorial; 9. Dinâmica newtoniana; 10. Estática; 11. Gravitação; 12. Hidrostática; 13. Temperatura e calor; 14. Termodinâmica; 15. Ondas e óptica; 16. Eletricidade; 17. Eletromagnetismo; 18. Física moderna. **19. Parâmetros Curriculares Nacionais de Física.**

3.1.17 - Química.

1. Transformações químicas. 2. Representações das transformações químicas. 3. Materiais, suas propriedades e usos. 4. Transformações químicas e energia. 5. Compostos de carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico. 6. Energias químicas no cotidiano. 7. Macro e microscópico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade. 8. Propriedades da Matéria. **9. Parâmetros Curriculares Nacionais de Química.**

SIDERÓPOLIS/SC, em 04 de OUTUBRO de 2016.

ROSÂNGELA ROSSA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016**, conteúdos programáticos.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL OU CUIDADOS ESPECIAIS NA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

REQUERIMENTO

Nome: _____,
Nº. Inscrição: _____ RG: _____, CPF: _____,
Candidato (a): _____,
Inscrito (a) para a Cargo de: _____,
Residente na: _____, N°. _____,
Bairro: _____, Cidade/UF: _____ / _____,

Requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência Física.

Deficiência: _____
CID N°. _____

2 – Condição Especial para realização da prova.

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte (letra)

Tamanho da Fonte: _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade

Especificar: _____

Nos Termos

Pede Deferimento. _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. Inscrição: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Requerente